

Goiânia, 10 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA TR. Nº 017/2024

De: Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC/HDT

Para: Departamento de Compras - HDT

1. MATERIAL

- Licença Antivírus;

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

2.1 Item de informática do tipo “**Antivírus**”, destinado para prevenir contaminação de vírus, malwares.

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS (Licença Antivírus)
2.2.1.	Licença de antivírus com suporte aos seguintes sistemas operacionais: Windows 10 ou superior; Windows Server 2008 R2 ou superior
2.2.2.	Console de Gerenciamento Possuir uma única console de gerenciamento podendo ser local ou em nuvem com funcionalidades para antivírus, antispyware, anti-exploit, filtro de conteúdo web, controle de dispositivos, firewall, controle de aplicativos, sandbox e proteção específica contra malwares do tipo ransomware
2.2.3.	Módulo de AntiMalware Análise comportamental, heurística e inteligência artificial com atualização regular e frequente da lista de vacinas
	Deverá permitir a configuração da varredura de dados (scan) do antivírus do cliente\agente como scan local, scan local/remoto e scan remoto

Esse documento foi assinado por Ismael Moreira da Rocha Junior, Ana Paula Pereira Silveira Tillmann, Andressa Rafaela Ribeiro Carneiro e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/KCZ7N-XG2C7-CZFPJU-QTAUK>

2.2.4.	Módulo de Anti-Exploit Tecnologia que proteja contra exploração de vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit); Caso o software desejado não esteja listado na solução para proteção contra exploração de vulnerabilidades, deverá ser possível adicionar aplicações diversas incluindo os seus processos para bloqueio de tentativas de exploração de vulnerabilidades conhecidas e desconhecidas
2.2.5.	Módulo de Filtro de Conteúdo Web Filtro de conteúdo com bloqueio de sites por URL ou por categoria; Integração com os serviços de diretório (Active Directory) da Microsoft; Definição de políticas por usuários e/ou grupos.
2.2.6.	Módulo de Controle de Dispositivos Controle de permissões a dispositivos removíveis;
2.2.7.	Módulo de Firewall Proteção de duas vias com regras gerenciáveis pela console e bloqueio de Port Scan;
2.2.8.	Módulo de Controle de Aplicativos Permite o controle de execução de aplicativos nos endpoints com bloqueio dos executáveis;
2.2.9.	Módulo de Sandbox Oferecer tecnologia onde a solução teste arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado, na nuvem do fabricante, antes da execução do mesmo no ambiente de produção
2.2.10.	Módulo de Anti-ransomware Tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças que sequestram dados, do tipo ransomware, bloqueando a criptografia de arquivos em recursos compartilhados a partir de um processo malicioso, inclusive, que esteja sendo executado remotamente a partir de outro computador e restaurando os arquivos ao seu estado original, impedindo a perda de dados corporativo
2.2.11.	Serviços Agregados As licenças devem ser entregues com serviços de instalação considerando a remoção da solução atual, treinamento oficial com entrega de certificado para 2 participantes e serviços de suporte técnico em horário comercial.
2.2.12.	Validade de no mínimo 12 meses.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de uma licença de antivírus é fundamental para garantir a segurança e a proteção dos computadores da instituição contra vírus, malwares e suas variantes. A implementação deste software é essencial para prevenir a contaminação e evitar que ameaças cibernéticas comprometam o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações e sistemas críticos do hospital. Em um ambiente hospitalar, onde a proteção de dados sensíveis dos pacientes e a continuidade dos serviços de saúde são

prioridades, a utilização de um antivírus robusto é indispensável para assegurar um nível adequado de segurança e minimizar riscos potenciais.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	Licença de antivírus	335 unidades

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 3310 Sala 104 – Jd. Goiás – CEP: 74.810-907 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

6.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Rodrigo Daniel do Nascimento
Supervisor de TIC
ISG / HDT

Esse documento foi assinado por Ismael Moreira da Rocha Junior, Ana Paula Pereira Silveira Tillmann, Andressa Rafaela Ribeiro Carneiro e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/KCZ7N-XG2C7-CZFFPU-QTAUK>